

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 01/2024  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS E A  
CRISTIAN L. FRUTUOSO E CIA LTDA ME.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. XXX.646.XXX-04.

**CONTRATADA: CRISTIAN L. FRUTUOSO E CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 555, bairro Centro, Cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.717.047/0001-76, neste ato representada pelo Senhor Cristian Luiz Frutuoso, portador do CPF nº XXX.170.XXX-90, residente e domiciliado no Município de Vidal Ramos.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo Administrativo Nº. 122/2023 - Pregão Presencial Nº. 32/2023, homologado em 07 de dezembro de 2023, do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº. 01/2024 de 01/01/2025 a 31/03/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS na Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 19 de dezembro de 2024.



---

**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS**  
Nelson Back – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



---

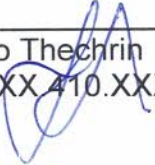
**CRISTIAN L. FRUTUOSO E CIA LTDA ME**  
Cristian Luiz Frutuoso  
CONTRATADA

Testemunhas:



---

João Schmitz  
CPF: XXX.875.XXX-00



---

Eduardo Thehrin  
CPF: XXX.410.XXX-03